



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 556


Projeto de Lei nº 66/61

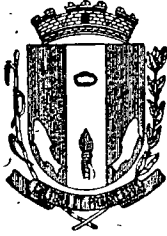
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica reajustada de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a "JÓIA DE INSTALAÇÃO" a que se refere a Cláusula XXI, ítem 7 do contrato, cuja minuta foi aprovada pela Lei nº 374, de 21 de março de 1958.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.


JOSE FRANCISCO RIBEIRO
- Presidente -



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

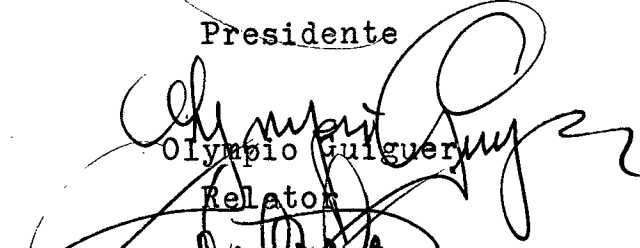
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 66/61, do Executivo Municipal, que visa elevar a jóia de instalação do telefone automático, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1961.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Olympio Guilguer

Relator


José de Oliveira Costa

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 66/61, do Executivo, que visa reajustar a jóia de instalação do telefone automático, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1961.

João Aggio Neto

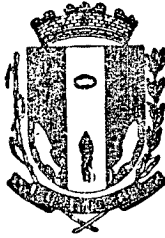
Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.

Exmo. Sr.


Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Formulo o presente para passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei alterando o "quantum" da Jóia de Instalação para os telefones automáticos, previstos na Cláusula XXI, item 7 do contrato de concessão.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.



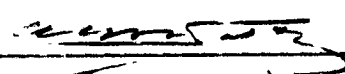
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

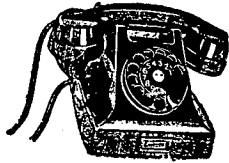
À Guiza de justificativa para o presente projeto ora encaminhado a essa Edilidade, está o Executivo anexando ofício da Telefônica Pirassununga S. A. a êle encaminhado nesta data, no qual expõe com dados técnicos a situação econômica da empresa, sua Direção representada pelos diretores Presidente Comercial.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



TELEFÔNICA PIRASSUNUNGA S. A.

Rua Joaquim Procópio de Araujo, 71-A - Fone, 198

PIRASSUNUNGA

Est. de S. Paulo

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961

Exm^o. Snr. Dr.

Lauro Pozzi

DD Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

Snr. Prefeito

Em 8 de maio do ano em curso, enviamos mensagem, solicitando elevação da JOIA DE INSTALAÇÃO referida na alínea 7 da Cláusula XXI, do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico, aprovado pela Lei n. 374, de 21/3/1958, o que foi aprovado pela Egregia Câmara Municipal, após o encaminhamento feito por V. Excia.-

Nessa altura, as nossas previsões giravam em torno dos..... Cr\$. 35.000.000,00, dando o custo do ponto a Cr\$. 43.750,00.-

Acontece que fomos surpreendidos com extraordinários acréscimos em nossas responsabilidades, consequentes da política cambial, além das novas bases para o Salário Mínimo, o que trouxe reflexos diretos nas nossas previsões.-

Mensalmente recebemos comunicações que de acôrdo com a conjuntura econômica, o nosso contrato foi acrescido de tanto, devido ao surto inflacionário, etc.

Até o momento não temos uma idéia de estabilização da cotação do Dollar, entretanto, aproxima-se dos Cr\$. 400,00 com pequenas perspectivas de redução.

Em consequência, tivemos que reestudar as nossas previsões, cujos resultados foram os seguintes:-

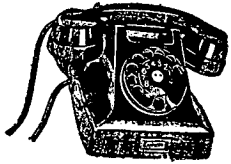
	Despesa prevista em 8/5/1961.....	Cr\$. 35.000.000,00
Acrescimos	{ no custo dos telefones.....	Cr\$. 972.785,00
	{ na cotação dos aggios.....	Cr\$. 4.200.000,00
	{ no custo da montagem e materiais...Cr\$. 1.273,392,20	
	{ dos Salários.....	Cr\$. 153.822,80

NOVA PREVISÃO com êste reestudo..... Cr\$. 41.600.000,00

Verificamos um acréscimo de Cr\$. 6.600.000,00, o que elevou o valor unitário do custo para Cr\$. 52.000,00.-

Acontece que 360 acionistas fundadores terão seus telefones pelo preço de Cr\$. 30.000,00, representado por duas ações.-

158 novos acionistas terão seus aparelhos ao preço de Cr\$...



TELEFÔNICA PIRASSUNUNGA S. A.

Rua Joaquim Procópio de Araujo, 71-A - Fone, 198

PIRASSUNUNGA

Est. de S. Paulo

Fls "2"

40.000,00, representado por duas ações de Cr\$.15.000,00 e a Joia de Instalação de Cr\$.10.000,00.-

62 pessoas adquiriram telefones pela de Instalação de Cr\$... 40.000,00.-

50 telefones não terão renda de Joia de Instalação, dos quais 25 se destinam às repartições públicas; 15 para uso da Empresa e 10 para reservas.-

RESTAM 170 telefones para serem vendidos.-

Para que as nossas receitas não recebam outra surpresa, acreditamos que o único recurso de que podemos e devemos lançar mão sem sacrificar os senhores acionistas é colocar os 170 telefones ao preço de Cr\$.80.000,00 de Joia de Instalação.-

Acreditamos não haver nenhum exagero tendo em vista a situação em outras cidades cujo preço varia entre Cr\$.80.000,00 e os Cr\$.100.000,00.-

Anexamos uma fotocópia do documento pelo qual o Exm^o. Snr. Prefeito Municipal de Sorocaba autorizou o preço de Cr\$.100.000,00 para os novos usuários de telefones.-

Assim sendo, Snr. Prefeito, solicitamos a v. Excia seja reajustada a alínea 7 da Cláusula XXI do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Automático, aprovado pela Lei, n. 374, de 21/3/1958, de Cr\$.40.000,00 para Cr\$.80.000,00.-

Esperando boa acolhida para este pedido, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


Diretor Presidente


Diretor Comercial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA LETE PENTEADO, 41 (Sede provisória)

SOROCABA

Handwritten signature or initials in the top right corner.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sorocaba, 10 de Junho de 2017

Atenção: nº 5005/17

Atenciosamente,
 Sorocaba, 10 de Junho de 2017
 (11) 3301-1000
 11/4/2017

Sorocaba, 10 de Junho de 2017



Of. N.º _____

a
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a "JÓIA DE INSTALAÇÃO" a que se refere a Cláusula XXI, item 7 do contrato, cuja minuta foi aprovada pela Lei nº 374, de 21 de março de 1958.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 12 de 1961
[Signature]
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 12 de 1961
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 12 de 1961
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 12 de 1961
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

10
Pozzi

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a "JÓIA DE INSTAÇÃO" a que se refere a Cláusula XXI, item 7 do contrato, cuja minuta foi aprovada pela Lei nº 374, de 21 de março de 1958.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal